

nio de Oliveira Salazar — Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz — José Pires Cardoso — João de Matos Antunes Varela — António Manuel Pinto Barbosa — Fernando Quintanilha Mendonça Dias — Eduardo de Arantes e Oliveira.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

Portaria n.º 16 859

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, o seguinte:

1.º Nos termos do § 1.º do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, reforçar com 220.000\$ a verba do capítulo único, artigo 26.º «Diversos encargos — Intercâmbio do Instituto com estabelecimentos congêneres estrangeiros, representação em congressos e conferências», da tabela de despesa do orçamento privativo do Instituto de Medicina Tropical em vigor no corrente ano, tomando como contrapartida disponibilidades da verba do artigo 18.º «Diversos encargos — Missões de estudo», da mesma tabela de despesa.

2.º Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir os seguintes créditos especiais:

a) Um de 154.646\$90, para reforço da verba do capítulo único, artigo 5.º, n.º 1), alínea a) «Despesas com o material — Despesas de conservação e aproveitamento do material — De imóveis — Conservação e reparações nos imóveis das províncias ultramarinas sítos na metrópole e pagamento de todas as despesas para a sua completa utilização e segurança, inclusive ao pessoal contratado e assalariado que neles presta serviço», da tabela de despesa do orçamento privativo da Agência-Geral do Ultramar em vigor no corrente ano, tomando como contrapartida o saldo de exercícios findos do mesmo organismo.

b) Um de 74.200\$, para reforço da verba do capítulo único, artigo 6.º, n.º 1), alínea b) «Despesas com o material — Despesas de conservação e aproveitamento do material — De imóveis — Prédios urbanos, incluindo reparações nos edifícios, canalização de água, instalação eléctrica, etc.», da tabela de despesa do orçamento privativo do Hospital do Ultramar em vigor no corrente ano, tomando como contrapartida disponibilidades da verba do artigo 1.º, n.º 2), alínea a) «Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal contratado — Quadro de cirurgiões e especialistas — Vencimentos», da mesma tabela de despesa.

Ministério do Ultramar, 6 de Setembro de 1958. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direcção-Geral dos Serviços Pecuários

1.ª Repartição

Serviços de Sanidade Pecuária

Aviso

Para os devidos efeitos se declara que, por despacho ministerial de 7 de Agosto de 1958, e nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto n.º 39 670, de 20 de Maio de 1954, foi fixado o preço de venda do produto imunizante a seguir indicado e produzido pelo Laboratório Nacional de Investigação Veterinária:

Vacina contra a afecção diftérico-variólica das aves:

Frasco de 2 c. c. — 50 doses 2\$50
Frasco de 4 c. c. — 100 doses 5\$00

Direcção-Geral dos Serviços Pecuários, 11 de Agosto de 1958. — O Director-Geral, *Arménio E. França e Silva*

Comissão de Coordenação Económica

Declaração

Em aditamento à declaração relativa aos preços de figo industrial, aguardente de figo na base de 50° × 15°, álcool desnaturado e puro, a vigorar na campanha de 1958-1959, publicada no *Diário do Governo* n.º 178, 1.ª série, de 14 de Agosto findo, esclarece-se, para os devidos efeitos, que o preço do álcool puro, no depósito, é de 12\$25 o litro, e não 12\$50, como, por lapso, se declarou.

Comissão de Coordenação Económica, 1 de Setembro de 1958. — O Presidente, *Fernando Alves Machado*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Despacho

Determino, nos termos da base II da Lei n.º 1959, de 3 de Agosto de 1937, que seja efectuada no orçamento da despesa ordinária da Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones em vigor no actual ano económico a seguinte transferência de verba:

Artigo 10.º «Encargos administrativos»:

Do n.º 3) «Pagamento de pensões à Caixa Geral de Aposentações» — 145.000\$00

Para o n.º 1) «Publicidade e propaganda» . . . + 145.000\$00

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, 1 de Setembro de 1958. — O Correio-Mor, *Couto dos Santos*.